

# **EDITAL IFSC/GAB Nº 02/2024**

## **PROPICIE 22**

**Abril/2024**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Comissão PROPICIE 22**

Portaria do Reitor nº 716, de 1 de março de 2024

Andréa Martins Andujar – Diretoria Executiva

Denize Nobre Oliveira – Arexi

Luana Martins Basso – Arexi

Stella Rivello da Silva Dal Pont – Arexi

Max Maxoutian (estagiário) – Arexi

Juciane Ferigolo Parcianello – Câmpus São Miguel do Oeste

**Abril/2024**

## **EDITAL IFSC/GAB Nº 02/2024**

### **PROPICIE 22**

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio da Assessoria de Relações Externas Internacionais (Arexi), torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao Propicie 22: Programa de Intercâmbio Internacional para Estudantes do IFSC.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Intercâmbio Internacional para estudantes do IFSC, PROPICIE, oportuniza a discentes de cursos de **nível técnico e de graduação**, devidamente selecionados por meio de critérios elencados no presente Edital, a realização de atividades de **pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico, de estágio ou de inovação** em instituições parceiras no exterior, por um período de **três meses**.

**1.2** Durante os 3 meses do intercâmbio, os estudantes do IFSC ficarão isentos do pagamento de mensalidades nas instituições estrangeiras, porém poderá haver cobrança de eventuais taxas cadastrais, administrativas ou afins.

**1.3** O PROPICIE está dividido em duas modalidades de intercâmbio:

**1.3.1 MODALIDADE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO:** destinada a estudantes de cursos técnicos do IFSC (integrados, concomitantes e subsequentes com duração maior do que 1 ano).

**1.3.2 MODALIDADE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO:** destinada a estudantes de cursos de nível de graduação do IFSC (licenciaturas, bacharelados e superiores de tecnologia).

**1.4** A lista de **projetos ofertados** pelas instituições estrangeiras parceiras assim como os respectivos objetivos, pré-requisitos e uma breve descrição das atividades a serem desenvolvidas constam no Anexo I deste Edital.

**1.4.1** Todos os eventuais esclarecimentos relativos aos projetos ofertados bem como o planejamento e execução das atividades são de responsabilidade das respectivas instituições estrangeiras, **devendo o próprio estudante contatar a instituição de seu interesse para esclarecer eventuais dúvidas**. Os e-mails para contato deverão ser solicitados pelo estudante à Arexi.

**1.5** Os candidatos que não forem contemplados com as bolsas de auxílio financeiro previstas neste Edital poderão concorrer às vagas do programa arcando com todos os custos do intercâmbio, desde que, observados os critérios de seleção, haja vaga no projeto pleiteado.

**1.4.1** No momento da inscrição, os candidatos deverão informar se têm ou não interesse em concorrer também às vagas sem bolsa.

**1.4.2** Ao optar por concorrer **apenas** às vagas com bolsa previstas neste Edital, os candidatos não contemplados pelas bolsas serão desclassificados do processo seletivo.

## 2. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01 de abril de 2024
Prazo para as inscrições	Até as 12h de 15 de abril de 2024
Resultado preliminar das inscrições	Até 16 de abril de 2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições	Até as 16h de 17 de abril de 2024
<b>Homologação das inscrições e indicação dos números para sorteio eletrônico</b>	<b>Até 19 de abril de 2024</b>
Sorteio eletrônico, publicação do resultado do sorteio e convocação para entrevista em língua estrangeira	Até 22 de abril de 2024
Entrevista on-line para avaliação de proficiência em língua estrangeira	24, 25 e/ou 26 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 29 de abril de 2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até as 16h de 30 de abril de 2024
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>Até 02 de maio de 2024</b>
<b>Reunião geral on-line com os estudantes selecionados (participação obrigatória)</b>	<b>Às 10h de 03 de maio de 2024</b>
<b>Prazo para estudantes contemplados com bolsa informarem seus dados bancários à Arexi</b>  <b>Prazo para todos os estudantes contemplados informarem seus números de passaporte à Arexi (aqueles que ainda não tiverem passaporte nesta data deverão informar à Arexi)</b>	<b>Até 07 de maio de 2024</b>
Envio das <b>Cartas de Nominação</b> pela Arexi aos estudantes e às instituições estrangeiras	Até 10 de maio de 2024
Prazo máximo para os estudantes contemplados apresentarem-se presencialmente nas instituições parceiras no exterior	Entre setembro e outubro de 2024 (a depender do projeto)

## 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas ofertadas por cada projeto constam no Anexo I deste Edital. Os projetos com código “GRAD” são destinados apenas a estudantes de graduação. Os projetos com código “TEC/GRAD” são destinados a estudantes de curso técnico ou graduação.

**3.2** O número total de vagas a serem contempladas com auxílio financeiro ofertadas por este Edital está no quadro demonstrativo abaixo:

MODALIDADE DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL	Número de vagas <u>COM AUXÍLIO FINANCEIRO</u>
NÍVEL TÉCNICO	2
GRADUAÇÃO	2

**3.3** O número de vagas sem auxílio financeiro observará a quantidade de vagas previstas para cada projeto, conforme Anexo I.

#### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA)

**4.1** Os candidatos que forem contemplados com as bolsas previstas neste Edital receberão, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro do IFSC para a realização do intercâmbio no valor unitário de **R\$20.000,00** (vinte mil reais).

**4.2** O auxílio financeiro **não tem** a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, devendo o intercambista estar preparado para cobrir quaisquer despesas que ultrapassem o valor da bolsa. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC além do valor estipulado neste Edital.

**4.3** Os estudantes que forem aprovados **sem bolsa** terão de arcar com todas as despesas do intercâmbio.

**4.4** Em nenhuma hipótese haverá qualquer auxílio financeiro por parte das instituições estrangeiras.

**4.5** Recomenda-se que, antes de realizar sua inscrição, o candidato faça um **levantamento dos custos** totais do intercâmbio. [Neste link](#), constam **estimativas de valores**, dicas e outras informações úteis fornecidas por estudantes do IFSC que participaram de edições recentes do programa Propicie.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** O candidato deve atender aos seguintes critérios **no momento da inscrição** para que ela seja considerada válida:

- a) Ter idade mínima de 18 anos ou ser legalmente emancipado<sup>1</sup> até a data de publicação do resultado final deste Edital (vide item 5.7);
- b) Ser estudante do IFSC, regularmente matriculado (matrícula ativa) em:
  - b') um curso técnico integrado ao ensino médio, cumprindo o requisito de **estar cursando a partir do segundo semestre do curso e não estar no último ano do curso** (dois últimos semestres); **OU**
  - b'') um curso técnico subsequente ou concomitante com duração maior do que 1 ano, cumprindo o requisito de **estar cursando o 2º ou o 3º semestre** do curso, **DESDE QUE** o 3º semestre não seja o último do curso; **OU**
  - b''') um curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), cumprindo o requisito de **carga horária total integralizada (mínima e máxima)** de acordo com o Anexo II.
- c) Ter um professor do IFSC como orientador para o projeto selecionado (Anexo III);
- d) Não ter sido contemplado (com ou sem bolsa) em edições anteriores do programa PROPICIE ou dos programas de Dupla Titulação do IFSC;

<sup>1</sup> Para ser legalmente antecipado é necessário, dentre outros requisitos, ter 16 anos de idade, no mínimo. Para mais informações, consulte um cartório.

- e) Possuir CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) igual ou superior a 0,7 (sete décimos):
  - e') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis semestrais:** será considerado o CAA expresso no histórico acadêmico do IFSC, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
  - e'') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis anuais:** será considerado o CAA expresso em declaração emitida e assinada pela coordenação de curso.
- f) Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas (Anexo IV);
- g) Possuir, no mínimo, **nível B1** de proficiência na língua estrangeira requerida pelo projeto, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

**5.2** A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do link <https://bit.ly/Propicie22>, no período indicado no cronograma deste Edital, devendo o candidato anexar **(em arquivo PDF único)** todos os documentos solicitados no item 5.6.

**5.3** O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) dos projetos elencados no Anexo I, devendo respeitar o nível requerido (técnico ou superior) e certificar-se de que cumpre os requisitos específicos exigidos.

**5.4** É de total responsabilidade do candidato que analise previamente a vaga a qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição e/ou escolha incorreta do projeto.

**5.5** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.6** Deverão ser anexados, no momento da inscrição, **em arquivo único** de formato "*Portable Document Format.pdf*" (PDF), os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Cópia de documento de identificação oficial (RG ou carteira de habilitação - frente e verso);
- b) Para os menores de 18 anos: cópia da certidão de emancipação (caso já a possuam);
- c) Carta de recomendação (Anexo III) assinada pelo professor do IFSC que concordar em ser o orientador do estudante, na qual deverão constar a justificativa do orientador (professor do IFSC) quanto à relevância da participação do aluno no programa e aos ganhos para a formação discente, bem como o comprometimento do professor a orientar o aluno durante o período de realização do projeto/pesquisa na instituição parceira e na elaboração de um relatório científico;
- d) Termo de comprometimento (Anexo V) assinado pelo candidato e pelo professor orientador;
- e) Histórico acadêmico do IFSC:
  - e') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis semestrais:** histórico fornecido pelo SIGAA, emitido após a data de publicação deste Edital. **Não serão aceitos outros documentos como boletim individual, atestado de matrícula etc.;**
  - e'') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis anuais:** declaração emitida e assinada pela coordenação de curso após a data de publicação deste Edital, comprovando o pré-requisito de o estudante ter cursado e ter sido aprovado, no mínimo, no primeiro semestre de seu curso.
- f) Declaração da coordenação de curso (Anexo IV) informando que o candidato não recebeu nenhuma das seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita ou suspensão das atividades escolares.

**5.7** O candidato que não tiver completado 18 anos de idade até a data de publicação do resultado final deste certame deverá, até a referida data, enviar cópia de certidão de emancipação, por e-mail, à Arexi.

**5.8** O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou que apresentá-lo de forma incompleta, ilegível, sem assinatura ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.

**5.9** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

**5.10** É de total responsabilidade do estudante conferir os dados do seu histórico acadêmico antes do envio do formulário de inscrição. Caso identifique quaisquer inconsistências, o estudante deve procurar o Registro Acadêmico (RA) de seu câmpus ou o coordenador do curso e solicitar a devida correção. Não serão aceitos pedidos de recursos por erros ou inconsistências no histórico fornecido pelo estudante no formulário de inscrição.

## **6. DO SORTEIO ELETRÔNICO**

**6.1** A análise e o julgamento das inscrições serão realizados pela Comissão Gestora deste Edital.

**6.2** Os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão classificados por meio de **sorteio eletrônico**, em data prevista no cronograma deste Edital.

**6.2.1** O resultado do sorteio **não garantirá** a aprovação do estudante no processo seletivo, mas definirá a ordem dos candidatos para a próxima etapa da seleção (entrevista de proficiência).

**6.3** O sorteio eletrônico será realizado com a participação de, no mínimo, dois servidores do IFSC, designados pela Assessoria de Relações Externas Internacionais (Arex). O resultado e a gravação do sorteio serão publicados na página: <https://www.ifsc.edu.br/propicie>.

## **7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (FASE ELIMINATÓRIA)**

**7.1** Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão por entrevista para avaliação de proficiência em língua estrangeira, a depender do projeto escolhido. As entrevistas serão realizadas por banca formada por dois membros a serem designados pela Comissão Gestora deste Edital.

**7.2** As entrevistas terão caráter eliminatório. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter conceito APTO.

**7.2.1** Será considerado APTO na entrevista de proficiência o candidato que **for capaz de, verbalmente, se apresentar e de fornecer informações sobre si, sua vida acadêmica e seu cotidiano, falar sobre seus objetivos com o intercâmbio, sobre o projeto pretendido, sobre sua adequação aos requisitos do projeto, sobre a correlação e a relevância do projeto para seu curso de origem ou para sua área de atuação, demonstrando desenvoltura em se comunicar na língua estrangeira.** Serão avaliados, portanto, o conteúdo da entrevista e a proficiência na língua estrangeira. Os candidatos que obtiverem o conceito NÃO APTO estarão **eliminados** do processo seletivo.

**7.2.2** A ordem de realização das entrevistas observará a ordem de classificação dos candidatos no sorteio.

**7.2.3** Os dois primeiros candidatos de nível técnico entrevistados que receberem o conceito APTO serão considerados aprovados no processo seletivo e receberão a bolsa de auxílio financeiro prevista no item 3 deste Edital. Da mesma forma, os dois primeiros candidatos de nível superior entrevistados que receberem o conceito APTO serão considerados aprovados e também receberão a bolsa. Caso o(s) primeiro(s) candidato(s) de nível técnico entrevistado(s) receba(m) o conceito NÃO APTO, o próximo candidato de nível técnico, respeitando a ordem do sorteio, terá prioridade para a bolsa (desde que receba o conceito APTO) – a mesma dinâmica será aplicada aos candidatos de nível superior.

**7.2.4** O candidato que receber conceito APTO na entrevista será considerado aprovado no processo seletivo somente se ainda houver vaga no projeto de sua escolha, uma vez que as vagas serão preenchidas gradativamente à medida que os primeiros candidatos com o conceito APTO (conforme a ordem das entrevistas) forem preenchendo as vagas dos respectivos projetos escolhidos. Os candidatos que forem

considerados APTOS para projetos com vagas já preenchidas (por candidatos entrevistados à sua frente) ficarão em lista de espera.

**7.3** O candidato convocado para a entrevista de proficiência concorrerá somente à vaga no projeto escolhido no ato da inscrição.

**7.4** As entrevistas terão duração de **até 15 minutos** e serão realizadas on-line nos períodos matutino, vespertino ou noturno, em plataforma a ser divulgada posteriormente, e nas datas definidas no calendário deste Edital. Os candidatos serão comunicados através da página: <https://www.ifsc.edu.br/propicie> sobre o link de acesso, data e horário da entrevista.

**7.5** Não será possível o candidato realizar a entrevista em outro dia ou horário diferentes daqueles para os quais for convocado. O candidato convocado deverá acessar o link pontualmente no horário agendado para sua entrevista e deverá dispor dos devidos mecanismos de **áudio e vídeo** (a câmera deverá estar ligada durante toda a entrevista). O não comparecimento à entrevista ou o comparecimento sem áudio ou com a câmera desligada implicará a **eliminação do candidato**.

**7.6** O IFSC não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a participação do candidato no dia e horário estipulados para a entrevista.

**7.7** Todos os candidatos aprovados (com ou sem bolsa) serão nominados pela Arexi às instituições estrangeiras, conforme Cronograma. A depender do projeto, a instituição de destino poderá solicitar entrevista com os candidatos a fim de confirmar o cumprimento dos requisitos.

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado de cada etapa constante no cronograma deste Edital será publicado na página: <https://www.ifsc.edu.br/propicie>.

**8.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas do programa, bem como verificar as eventuais comunicações que forem enviadas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição deste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO E REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

**9.1** Os estudantes selecionados para as bolsas somente poderão receber o auxílio financeiro em **conta-corrente** da qual sejam **titulares**. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta-poupança ou em conta-corrente de terceiros, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos. É recomendado que os candidatos já providenciem a abertura de uma **conta-corrente**.

**9.2** Os estudantes selecionados somente poderão realizar a viagem de intercâmbio portando **passaporte válido até, pelo menos, abril de 2025** (a depender do país de destino, é possível que seja exigida validade ainda maior).

**9.3** Os candidatos contemplados **deverão** participar da reunião geral on-line na data definida no cronograma deste Edital. O link de acesso à reunião será informado oportunamente, via e-mail, pela Comissão Gestora.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital. A resposta aos recursos será enviada por e-mail.



**10.1.1** A interposição de recurso deverá ser realizada somente se o candidato considerar que foi mal avaliado ou por falha de interpretação por parte da Comissão Gestora deste Edital. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo ou correção de dados e/ou documentos posteriores à inscrição ou para alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do presente Edital.

**10.2** A interposição de **recurso ao resultado preliminar das inscrições** poderá ser realizada conforme prazo previsto no Cronograma (item 2 do Edital), por meio de formulário eletrônico, o qual estará disponível no link: [https://bit.ly/Propicie22\\_Recurso1](https://bit.ly/Propicie22_Recurso1).

**10.3** A interposição de **recurso ao resultado final preliminar** poderá ser realizada conforme prazo previsto no Cronograma (item 2 do Edital), por meio de formulário eletrônico, o qual estará disponível no link: [https://bit.ly/Propicie22\\_Recurso2](https://bit.ly/Propicie22_Recurso2).

**10.4** Não serão aceitos os recursos enviados por e-mail, telefone ou que forem enviados fora dos prazos estabelecidos.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**11.1** O Propicie será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC.

**11.1.1** A quantidade de auxílios financeiros ofertada poderá ser alterada considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSC, contingenciamento de verbas e os critérios de ocupação das vagas.

**11.2** O estudante somente poderá considerar-se contemplado pelo Propicie 22 após a publicação do resultado final deste processo seletivo e o recebimento da Carta de Aceite da instituição estrangeira.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

**12.1** O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados na estrutura acadêmica e organizacional para a qual foi selecionado.

**12.2** O estudante contemplado na etapa final do processo seletivo e que for realizar o intercâmbio **deverá** comunicar o fato à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do câmpus do IFSC no qual está matriculado, a fim de atualizar/regularizar sua situação nos registros internos e demais trâmites que se fizerem necessários no câmpus.

**12.2.1** O estudante contemplado **deverá manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio, sem trancar sua matrícula**. Para tanto, o discente poderá ficar matriculado no IFSC na situação de estudante “em mobilidade” (ou “em intercâmbio”). Essa modalidade de registro no SIGAA deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Curso e/ou ao Registro Acadêmico do câmpus. O câmpus que, porventura, tiver dúvidas nesse sentido poderá saná-las junto à **Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA)** da Reitoria ([deia@ifsc.edu.br](mailto:deia@ifsc.edu.br)).

**12.3** O estudante contemplado **deverá** enviar **dois relatos de atividades** durante o período de intercâmbio, sendo um no início e outro ao final da mobilidade. Esses relatos deverão ser enviados para o e-mail [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br) com o título (assunto) “Relato de Atividades Propicie 22”, com cópia para o professor-orientador do IFSC.

**12.4** O estudante contemplado **deverá** elaborar um **relatório científico** sobre o projeto no qual trabalhou, o qual deverá, até 10 meses após o final do intercâmbio, ser **apresentado** em um evento da área **ou submetido** a uma revista científica, contendo como coautoria o orientador do IFSC. O estudante deverá enviar cópia do relatório científico, em PDF, por e-mail, à Arexi e ao professor orientador.

**12.5** O estudante contemplado **deverá** acordar com o seu orientador do IFSC, com o responsável pela

internacionalização do câmpus ou com a Arexi, em até 10 meses após a realização do intercâmbio, a participação em uma **atividade de socialização** da experiência, em data e local a serem definidos em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a realização do projeto.

**12.6 Caso o estudante contemplado não apresente os relatos de atividades ou o relatório científico, não realize a atividade de socialização no prazo estipulado e/ou seja expressamente reprovado pelo seu orientador, deverá restituir ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido do IFSC.**

**12.6.1** O descumprimento de qualquer exigência prevista neste Edital também poderá impedir que o estudante participe de futuros editais do IFSC.

**12.7 Se o estudante contemplado interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 3 (três) meses, deverá restituir ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.**

**12.8** Se o estudante contemplado não atuar na vaga do projeto ao qual se candidatou ou se trocar de projeto durante a realização do intercâmbio sem a prévia autorização da Comissão Gestora deste Edital, deverá restituir ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

**12.9 O estudante contemplado deverá retornar às atividades acadêmicas no IFSC imediatamente após o término do intercâmbio.**

**12.10** É de responsabilidade do estudante contemplado contratar um seguro de saúde válido para todo o período do intercâmbio.

**12.11** O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFSC deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc., ciente de que será necessário realizar **prestação de contas** quando do retorno da mobilidade.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A Arexi providenciará a **Carta de Nominção**, que será entregue aos estudantes contemplados e enviada às instituições estrangeiras no prazo previsto no Edital.

**13.2** Após ser nominado pelo IFSC à instituição estrangeira, o estudante deverá aguardar a **Carta de Aceite** da instituição de destino e com ela deverá **combinar a data em que deverá se apresentar pessoalmente para dar início ao intercâmbio.**

**13.3** Caso a instituição estrangeira solicite um **plano/contrato de estudos**, o estudante deverá preenchê-lo com o auxílio do seu coordenador de curso, professor-orientador ou responsável pela internacionalização do câmpus.

**13.4** A instituição estrangeira, antes de conceder a Carta de Aceite, poderá solicitar documentos complementares ao candidato, bem como a realização de uma entrevista com o coordenador do projeto.

**13.5** Todos os documentos e procedimentos necessários à viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), hospedagem ou qualquer outro tipo de despesa serão de responsabilidade exclusiva do estudante. **Recomenda-se que os estudantes aguardem a Carta de Aceite antes de efetuarem esses trâmites.**

**13.6** Cabe ao estudante verificar e providenciar a documentação necessária para a sua entrada e permanência no país de destino. É de sua responsabilidade apropriar-se antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar uma estada adequada no local do intercâmbio.

**13.7** É também de responsabilidade do estudante averiguar a necessidade de comprovação de vacinação exigida de acordo com seu país de destino.

**13.8** O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à

continuidade do processo para viagem.

**13.9** O estudante intercambista terá um orientador da instituição parceira que o acolherá durante a vigência da bolsa.

**13.10** A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**13.11** As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

**13.12** O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou psicológico causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

**13.13** O estudante deverá desenvolver o projeto pelo qual concorreu neste Edital. Somente serão aceitas alterações de projetos mediante consulta e aprovação da Comissão Gestora deste Edital ou sob pedido da Instituição parceira.

**13.14** O IFSC poderá realizar o cancelamento do projeto caso exista indisponibilidade no local de intercâmbio por parte do parceiro estrangeiro. Todos os projetos estão sujeitos a mudanças.

**13.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora deste Edital.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

**MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR**

Reitor do IFSC

Autorizado via despacho em documento SIPAC nº 23292.010013/2024-30, em 20/03/2024

## **ANEXOS**

Anexo I – Projetos

Anexo II – Carga Horária Total Integralizada

Anexo III – Modelo de Carta de Recomendação

Anexo IV – Negativa de Medidas Disciplinares

Anexo V – Termo de Comprometimento

Clique [aqui](#) para fazer download dos anexos III, IV, V e VI em formato editável.

## ANEXO I - PROJETOS

- [Projetos](#) Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) - **PORTUGAL**
- [Projetos](#) Instituto Politécnico do Porto (IPP) - **PORTUGAL**
- [Projetos](#) Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) - **PORTUGAL**
- [Projetos](#) Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) - **PORTUGAL**
- [Projetos](#) Universidad de Deusto (DEUSTO) - **ESPANHA**
- [Projetos](#) Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR) - **CANADÁ**
- [Projetos](#) Neubrandenburg University of Applied Sciences (HS-NB) - **ALEMANHA**
- [Projetos](#) Häme University of Applied Sciences (HAMK) - **FINLÂNDIA**

## ANEXO II

(Item 5.1 – b''')

1. O candidato de **curso de graduação** (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) deverá observar a **carga horária total integralizada** expressa no seu histórico acadêmico, conforme sinalizado no exemplo abaixo (Engenharia Civil – Câmpus Florianópolis):

	Obrigatórias				CH Total	Optativos	Total	
	Comp. Curricular		Atividade	Extensão		Comp.	CR	CH
	CR	CH	CH	CH	CH			
Exigido	200	3600	300	0	3900	72	200	3972
Integralizado	45	810	0	0	810	0	45	810
Pendente	155	2790	300	0	3090	72	155	3162

2. Em seguida, o candidato deverá verificar se o número da **carga horária total integralizada** indicado em seu histórico encontra-se no intervalo mínimo e máximo, conforme colunas G e H da tabela abaixo, ou seja, a carga horária total integralizada do candidato deverá ser igual ou superior à média mínima exigida (coluna G) e igual ou inferior à média máxima permitida (coluna H). Por exemplo, no histórico apresentado no item 1, o candidato estaria APTO a participar deste edital, uma vez que sua **carga horária total integralizada** é 810 e, na tabela abaixo, 810 corresponde à carga horária mínima para participação.

A	B	C	D	E	F	G	H
Curso	Tipo de curso	Código do currículo	Quantidade de semestres	Ch total do curso	Campus	Carga horária mínima	Carga horária máxima
ALIMENTOS [1481]	Tecnologia	1481	6	2760	CANOINHAS	880	1600
ALIMENTOS [1481]	Tecnologia	1481.2	6	2760	CANOINHAS	800	1640
ALIMENTOS [600]	Tecnologia	0600.2	7	3000	SÃO MIGUEL	620	1820
ALIMENTOS [600]	Tecnologia	0600.1	6	3000	SÃO MIGUEL	800	1850
ALIMENTOS [1658]	Tecnologia	1658	6	3000	URUPEMA	980	2600
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnologia	2	6	2080	TUBARÃO	680	1520

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnologia	1244	6	2500	TUBARÃO	800	1680
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [1641]	Tecnologia	1641	6	2400	CANOINHAS	800	1680
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [1641]	Tecnologia	1641.2	6	2400	CANOINHAS	800	1600
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [1641]	Tecnologia	1641.3	6	2000	CANOINHAS	760	1463
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [547]	Tecnologia	547	6	2420	GASPAR	800	1640
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [547]	Tecnologia	0547.1	6	2500	GASPAR	800	1568
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [547]	Tecnologia	0547.2	6	2000	GASPAR	800	1520
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [7862]	Tecnologia	7862	5	2000	SÃO JOSÉ	800	1600
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS [209]	Tecnologia	209	7	2800	FLORIANÓPOLIS	800	2000
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA [226]	Tecnologia	226	6	2420	PALHOÇA	840	1680
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL [1777]	Tecnologia	1777	9	1800	GAROPABA	680	1420
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL [1777]	Tecnologia	1777.1	6	1800	GAROPABA	640	1280
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET [2022]	Tecnologia	2022	6	2100	GAROPABA	680	1400
DESIGN DE MODA [1014]	Tecnologia	1014.1	7	2920	ARARANGUÁ	800	2000
DESIGN DE MODA [1014]	Tecnologia	1014.2	6	1720	ARARANGUÁ	600	1200
DESIGN DE MODA [3024]	Tecnologia	3024	6	1820	JARAGUÁ	600	1200
DESIGN DE MODA [554]	Tecnologia	0554.1	6	2000	GASPAR	620	1300
DESIGN DE PRODUTO [202]	Tecnologia	202.1	11	3200	FLORIANÓPOLIS	930	3525
ELETRÔNICA INDUSTRIAL [203]	Tecnologia	203	8	3040	FLORIANÓPOLIS	800	2080
ELETRÔNICA INDUSTRIAL [203]	Tecnologia	2034	6	2400	FLORIANÓPOLIS	800	1600
FABRICAÇÃO MECÂNICA	Tecnologia	281	6	2500	CHAPECÓ	800	1600
FABRICAÇÃO MECÂNICA [40]	Tecnologia	40.2	6	2400	JARAGUÁ RAU	800	1600
FABRICAÇÃO MECÂNICA [40]	Tecnologia	40	7	2800	JARAGUÁ RAU	800	1620
FABRICAÇÃO MECÂNICA [40]	Tecnologia	40.1	7	2680	JARAGUÁ RAU	720	1480
GASTRONOMIA [219]	Tecnologia	0219.03	6	2100	CONTINENTE	740	1060
GASTRONOMIA [219]	Tecnologia	21901	6	2160	CONTINENTE	720	1440
GASTRONOMIA [219]	Tecnologia	21902	6	2160	CONTINENTE	720	1440
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO [210]	Tecnologia	210	6	2210	FLORIANÓPOLIS	720	1422

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO [210]	Tecnologia	210.2	7	2316	FLORIANÓPOLIS	720	1440
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2018	Tecnologia	210	6	2220	FLORIANÓPOLIS	1224	2232
GESTÃO DE TURISMO [279]	Tecnologia	279	6	1800	CONTINENTE	720	1320
GESTÃO DE TURISMO [279]	Tecnologia	279.1	6	1800	CONTINENTE	700	1340
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO [3014]	Tecnologia	3014	6	2440	LAGES	920	1840
GESTÃO HOSPITALAR [213]	Tecnologia	21301	7	2600	JOINVILLE	880	1680
GESTÃO HOSPITALAR [213]	Tecnologia	21303	7	2728	JOINVILLE	960	2480
GESTÃO HOSPITALAR [213]	Tecnologia	[213]	7	2728	JOINVILLE	960	2480
GESTÃO PÚBLICA [595]*	Tecnologia	595	4	1680	GASPAR	840	840
HOTELARIA [218]	Tecnologia	218	6	2000	CONTINENTE	780	1500
HOTELARIA [218]	Tecnologia	21802	6	2200	CONTINENTE	792	1548
HOTELARIA [218]	Tecnologia	21803	6	2212	CONTINENTE	732	1452
MECATRÔNICA INDUSTRIAL [212]	Tecnologia	212	8	2800	JOINVILLE	880	2560
PROCESSOS GERENCIAIS [556]	Tecnologia	0556.1	6	1940	GASPAR	720	1360
PROCESSOS GERENCIAIS [601]	Tecnologia	601	6	1700	SÃO MIGUEL	560	1400
PROCESSOS GERENCIAIS [7860]	Tecnologia	7860	6	1600	TUBARÃO	560	1120
PROCESSOS QUÍMICOS [1828]	Tecnologia	1828	6	2620	LAGES	800	1600
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA [226]	Tecnologia	0226.1	5	1600	PALHOÇA	640	1120
RADIOLOGIA [204]	Tecnologia	204.5	7	3260	FLORIANÓPOLIS	800	2240
RADIOLOGIA [204]	Tecnologia	204.6	8	3160	FLORIANÓPOLIS	800	2660
RADIOLOGIA [204]	Tecnologia	204.7	8	3120	FLORIANÓPOLIS	800	2620
SISTEMAS DE ENERGIA [208]	Tecnologia	208	7	2700	FLORIANÓPOLIS	800	2000
SISTEMAS DE ENERGIA [208]	Tecnologia	208.2	6	2400	FLORIANÓPOLIS	800	1620
SISTEMAS EMBARCADOS [7861]	Tecnologia	7861	6	2560	TUBARÃO	840	1720
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES [207]	Tecnologia	207	8	3180	SÃO JOSÉ	780	2380
VITICULTURA E ENOLOGIA [1482]	Tecnologia	1482	6	3310	URUPEMA	1000	2680
VITICULTURA E ENOLOGIA [1488]	Tecnologia	1488.01	7	3000	URUPEMA	820	1780
CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA [1000]	Licenciatura	1000.1	8	3400	ARARANGUÁ	800	2480

CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA [820]	Licenciatura	0820.1M	8	3400	JARAGUÁ	800	2480
CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA [820]	Licenciatura	0820.1T	8	3400	JARAGUÁ	800	2480
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA [402]	Licenciatura	402	8	3400	SÃO JOSÉ	1220	2900
FÍSICA [1030]	Licenciatura	1030.1	8	3400	ARARANGUÁ	800	2440
FÍSICA [829]	Licenciatura	0829.1	8	3420	JARAGUÁ	840	2540
FÍSICA [829]	Licenciatura	0829.2B	8	3400	JARAGUÁ	800	2440
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA [1097]*	Licenciatura	1097	4	1204	CERFEAD	860	860
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	1006	8	3200	TUBARÃO	840	2520
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	1006.2	8	3200	TUBARÃO	840	2400
LICENCIATURA EM QUÍMICA [2541]	Licenciatura	2541	8	3500	CRICIÚMA	800	2400
PEDAGOGIA BILÍNGUE (LIBRAS-PORTUGUÊS) [236]	Licenciatura	236	8	3260	PALHOÇA	800	2620
QUÍMICA [2402]	Licenciatura	2402	9	3400	SÃO JOSÉ	740	2440
QUÍMICA [2403]	Licenciatura	2403	9	3400	SÃO JOSÉ	680	2360
AGRONOMIA	Bacharelado	3016	10	4120	CANOINHAS	780	3180
AGRONOMIA [680]	Bacharelado	0680.2	10	4120	SÃO MIGUEL	780	3260
AGRONOMIA [680]	Bacharelado	0680.3	10	4340	SÃO MIGUEL	800	3480
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO [1820]	Bacharelado	1820	8	3200	LAGES	720	3744
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO [1820]	Bacharelado	1823	8	3300	LAGES	760	2560
DESIGN [206]	Bacharelado	206	7	2640	FLORIANÓPOLIS	800	2000
ENFERMAGEM [1086]	Bacharelado	[1086]	10	4300	JOINVILLE	1020	2840
ENGENHARIA CIVIL [0255]	Bacharelado	[0255]	10	3800	SÃO CARLOS	880	2500
ENGENHARIA CIVIL [0255]	Bacharelado	0001.0	10	3800	SÃO CARLOS	880	3240
ENGENHARIA CIVIL [0277]	Bacharelado	277	10	3680	CRICIÚMA	840	3240
ENGENHARIA CIVIL [222]	Bacharelado	222	10	3994	FLORIANÓPOLIS	810	3294
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	2026	10	3880	URUPEMA	1000	3700
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	0280.1	10	3744	CHAPECÓ	720	2880



ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	280.2	10	3744	CHAPECÓ	720	2880
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO [280]	Bacharelado	0280.6M	10	4040	CHAPECÓ	800	3240
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO [280]	Bacharelado	0280.4	10	4200	CHAPECÓ	840	3400
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO [280]	Bacharelado	280.3	10	4200	CHAPECÓ	840	3400
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]	Bacharelado	260.04	10	4100	CAÇADOR	800	3200
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]	Bacharelado	260.01	11	3920	CAÇADOR	800	3800
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]	Bacharelado	260.02	11	3980	CAÇADOR	800	3800
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]	Bacharelado	260.03	11	4100	CAÇADOR	840	3720
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES [1290]	Bacharelado	1290	10	4020	SÃO JOSÉ	840	3500
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES [290]	Bacharelado	290	10	3996	SÃO JOSÉ	792	3168
ENGENHARIA ELÉTRICA [1047]	Bacharelado	104701	11	4060	JOINVILLE	1680	3400
ENGENHARIA ELÉTRICA [220]	Bacharelado	220	11	4440	FLORIANÓPOLIS	940	4020
ENGENHARIA ELÉTRICA [228]	Bacharelado	228.2	10	4380	ITAJAÍ	880	3520
ENGENHARIA ELÉTRICA [61]	Bacharelado	61.2	10	4160	JARAGUÁ RAU	860	3460
ENGENHARIA ELÉTRICA [61]	Bacharelado	61	10	4000	JARAGUÁ RAU	820	3180
ENGENHARIA ELÉTRICA [61]	Bacharelado	61.1	10	4140	JARAGUÁ RAU	800	3100
ENGENHARIA ELETRÔNICA [221]	Bacharelado	221	10	4260	FLORIANÓPOLIS	800	3500
ENGENHARIA ELETRÔNICA [221]	Bacharelado	0221	10	3972	FLORIANÓPOLIS	810	3756
ENGENHARIA MECÂNICA [1062]	Bacharelado	[1062]	11	4160	JOINVILLE	840	3400
ENGENHARIA MECÂNICA [1821]	Bacharelado	1821	10	4160	LAGES	880	3640
ENGENHARIA MECÂNICA [1821]	Bacharelado	1821.1	10	4000	LAGES	900	3500
ENGENHARIA MECÂNICA [2032]	Bacharelado	2032	10	4000	JARAGUÁ RAU	800	3200
ENGENHARIA MECÂNICA [327-1]	Bacharelado	327-1	10	3940	XANXERÊ	800	3200
ENGENHARIA MECÂNICA [327]	Bacharelado	327	10	4160	XANXERÊ	800	3240
ENGENHARIA MECATRÔNICA [223]	Bacharelado	223	10	3900	FLORIANÓPOLIS	756	3204
ENGENHARIA MECATRÔNICA [2535]	Bacharelado	2535	10	4268	CRICIÚMA	800	3560
ENGENHARIA QUÍMICA [2025]	Bacharelado	2025	10	3660	LAGES	740	3080
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO [381]	Bacharelado	38102	9	3280	CAÇADOR	880	3160
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO [381]	Bacharelado	381.01	9	3240	CAÇADOR	800	2720

### ANEXO III

#### **CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

**ATENÇÃO:** Este é um modelo para ser usado como base, com a possibilidade de ser alterado e ampliado à necessidade do professor-orientador. Antes de emitir esta recomendação, é imprescindível que o docente esteja ciente dos requisitos do projeto escolhido pelo candidato e que se certifique de que o estudante possui os conhecimentos e habilidades requeridos. A descrição de cada projeto está disponível no Anexo I do Edital.

Eu, **Xxxxx**, docente do curso de **Xxxxx** do IFSC – Câmpus **Xxxxx**, declaro estar disponível para orientar **o/a** estudante **Xxxxxxxxxx** no projeto "**Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**" da instituição estrangeira **Xxxxx**, como parte do programa de intercâmbio Propicie 22, Edital IFSC/GAB nº 02/2024.

Conheço **o/a** estudante devido à disciplina **Xxxxxxxxx / projeto Xxxxxxxxx**, e, nesse tempo, pude perceber que **ele/ela cumpe os requisitos exigidos** para participar do referido projeto por apresentar características essenciais para uma exímia trajetória acadêmica, tais como **xxxxxxx... e .....** **O/A** estudante também está apto(a) a representar o IFSC no projeto em questão por já ter tido prévio contato com **xxxxx.....**

Atesto que estou ciente de minha responsabilidade como futuro co-orientador do relatório científico a ser desenvolvido depois do **o/a** retorno do estudante ao Brasil, como parte obrigatória da finalização do projeto a ser realizado no exterior.

Considerando os devidos fins, declaro que estou ciente dos requisitos do projeto e recomendo, sem ressalvas, a candidatura **do/a** estudante.

Florianópolis, **XX** de **XXXX** de 2024.

---

Nome e Assinatura do Professor Orientador

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, **Xxxxxxxx**, coordenador do curso **Xxxxx** do IFSC – Câmpus **Xxxxx**, declaro para os devidos fins que **o/a** estudante **Xxxxx**, aluno/a do Curso **Xxxxx**, sob matrícula **XXXXXX**, **não recebeu nenhuma advertência escrita e/ou suspensão das atividades escolares nos últimos 12 (doze) meses**, e, portanto, está autorizado/a a realizar sua candidatura ao intercâmbio na Instituição **Xxxxx**, com a finalidade de participar do projeto "**Xxxxx**", como parte do programa de intercâmbio Propicie 22, Edital IFSC/GAB nº 02/2024.

Florianópolis, **XX** de **XXXX** de 2024.

---

Assinatura do Coordenador

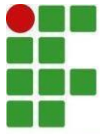
## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e documento de identidade nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Santa Catarina, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, caso seja beneficiário do Programa Propicie 22,

#### A) Comprometo-me a:

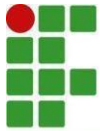
- i. Observar atentamente todas as obrigações e requisitos previstos no Edital do Programa Propicie 22;
- ii. Apropriar-me antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar adequadas entrada e estada no país e na instituição de destino, realizando todas as pesquisas e consultas pertinentes;
- iii. Providenciar toda a documentação necessária para a viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), contrato de estudos solicitado pela instituição estrangeira, bem como organizar todas as questões relacionadas à hospedagem, transporte, alimentação etc.
- iv. Averiguar a necessidade de comprovação de vacinação e outras exigências do país de destino;
- v. Manter vínculo com o IFSC durante o período de intercâmbio (matrícula ativa), devendo retornar às atividades acadêmicas no Brasil imediatamente após o término do intercâmbio;
- vi. Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas relativas ao projeto da instituição estrangeira, cumprindo prazos, normas e procedimentos locais;
- vii. Enviar relatos das atividades para o e-mail [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br) e para o e-mail do professor orientador do IFSC, durante o período de intercâmbio.
- viii. Elaborar um relatório científico sobre o projeto no qual trabalharei, o qual deverá, até 10 meses após o final do intercâmbio, ser apresentado em um evento da área ou submetido a uma revista científica, contendo como coautoria o orientador do IFSC. O estudante deverá enviar cópia do relatório científico, em PDF, por e-mail, à Arexi e ao professor orientador;



- ix. Acordar com o professor orientador do IFSC e com a Arexi, após a realização do intercâmbio, a participação em uma atividade obrigatória de socialização da experiência, em data e local a serem definidos em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto. A atividade de socialização deverá ocorrer em data a ser definida posteriormente pela Arexi, com anuência do professor orientador;
- x. Fazer referência a minha condição de aluno do IFSC e de bolsista do Programa PROPICIE nas eventuais publicações e trabalhos apresentados, cujos resultados sejam frutos do Programa;
- xi. Zelar pela boa imagem do IFSC junto aos parceiros internacionais;
- xii. Não acumular, simultaneamente à bolsa do Propicie 22, o recebimento de bolsas dos programas CNPq, CAPES, bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras ou qualquer tipo de remuneração por serviços prestados;
- xiii. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC (exceto auxílio da assistência estudantil) ou de qualquer outra Instituição simultaneamente à bolsa do Propicie 22;
- xiv. Providenciar todos os documentos e relatórios exigidos no Edital Propicie 22 e demais documentos que sejam solicitados pela instituição estrangeira ou país de destino;
- xv. Fornecer à Arexi meus dados pessoais referentes a telefones residenciais e celulares, bem como endereço atualizado no exterior, durante toda a duração do Programa;
- xvi. Guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc, ciente de que será necessário realizar prestação de contas quando do retorno da mobilidade (no caso de estudantes contemplados com bolsa de auxílio financeiro do IFSC);
- xvii. Devolver, em valores atualizados, a quantia do auxílio financeiro recebido do IFSC, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos aqui e no Edital Propicie 22.

#### **B) Autorizo:**

- i. Para efeitos de divulgação sem fins lucrativos e/ou comerciais, que o IFSC divulgue, tanto no sítio virtual da Instituição como em outros canais que a Instituição julgue procedente, meu nome, bem como as atividades por mim desenvolvidas no exterior vinculadas ao Programa Propicie 22;



- ii. O uso da minha imagem e voz em ações vinculadas ao Propicie 22, em qualquer material de divulgação produzido pela instituição estrangeira ou pelo IFSC em ações voltadas aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de minha imagem e voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso aqui descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Os casos omissos no presente documento serão deliberados pela Comissão Gestora do Propicie 22, prevista em Edital.

Florianópolis, **XX** de **XXXX** de 2024.

---

Nome e Assinatura do Estudante

Eu, **xxxxxxxx (nome do professor orientador no IFSC)**, docente do Câmpus **xxxxxxxxxx**, declaro que **estou ciente das obrigações do(a) estudante, bem como dos requisitos do projeto por ele(a) escolhido**, e comprometo-me a orientá-lo nas atividades necessárias.

---

Assinatura do Professor Orientador